

PROJETO DE LEI Nº 002/2014.
ORIGEM LEGISLATIVA

Concede revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS.

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo. 37, Inciso X, da Constituição Federal, combinado com as Leis Municipais nº. 665, de 10 de outubro de 2006, 1.117, 1.118 e 1.119, de 08 de maio de 2012, é concedido **6,28%** (seis vírgula vinte e oito por cento) a título de revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS.

Art. 2º. A revisão geral anual de que trata esta Lei tem sua vigência retroativa ao dia 1º de maio de 2014, e representa a exata variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre os meses de maio de 2013 à abril de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Idolésia de Fátima Cremonese Lopes
Presidente

Romário Rohers
Vice-Presidente

Flávio Batista da Silva
Secretário